

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020.

CONTRATO ADITIVO Nº 173/2023.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N. 11/2020

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº.11/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **GUSTAVO E ADRIELI TRANSPORTES LTDA ME** NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI 10.520/2002 E DECRETO 308/2005.

Nono Termo Aditivo ao Contrato Superior Nº.11/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, Estado de Santa Catarina, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Quilombo/SC, inscrito no CNPJ 83.021.865/0001-61, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor SILVANO DE PARIZ, portador do RG/SC 2.031.348 e CPF 579.998.729-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **GUSTAVO E ADRIELI TRANSPORTES LTDA ME**, estabelecida na Rua Arnoldo Hanke, nº 1930, sala, Bairro Bela Vista, na cidade de Quilombo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.465.872/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Rafael Ferreira Terres, portador da RG nº. 5227539 e CPF nº. 079.954.889-80, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo de Licitação Nº 07/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020**, homologado 03/02/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, Lei 10.520/2002, Decreto nº 308/2005, firmam o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº **11/2020** para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto o presente Termo Aditivo, **PRORROGAR O PRAZO E FIXAR OS QUANTITATIVOS DO CONTRATO PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023**, PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O novo prazo contratual ora estabelecido e aditivado será de 05 (cinco) meses a iniciar no dia **01/08/2023 até o dia 31/12/2023**.

A quantidade de quilometragem estimada para o novo período será conforme tabela abaixo:

Nº Linha	Quantidade estimada para o período de 01/08/23 a 31/12/23	Valor por quilômetro (R\$)	Total R\$ a executar
25	13.200 km	4,32	R\$ 57.024,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição dos serviços, o preço proposto que é de R\$ 4,32 (Quatro reais e trinta e dois centavos) por quilômetro rodado para a linha 25, multiplicado pela quilometragem realizada no mês nas linhas, conforme relatório da Secretaria da Educação, totalizando para este aditivo o valor **R\$ 57.024,00 (Cinquenta e sete mil e vinte e quatro reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento Fiscal do exercício de 2023, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Projeto/ Atividade	Descrição	Item Orçamentário	Linha (s)
2013	TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ	3.3.90.00 DR:1500,1540,1576,1553	25
2018	TRANSPORTE ESCOLAR/ FUNDAMENTAL	3.3.90.00 DR: DR:1500,1540,1576,1553	25

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sr^a. Alcione Maria Bevilacqua, emissão de Parecer Jurídico nº 156/2023/DT da Assessora Jurídica do Município Sra. Diana Tibolla (OAB/SC 53.323), e Despacho nº 182/2023 do Sr. Prefeito Municipal, exarados nos documentos anexos, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do contrato nº 11/2020 de 03/02/2020, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020 de 10/07/2020, Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020 de 30/12/2020, Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020 de 03/05/2021, Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020 de 30/07/2021, Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020 de 28/12/2021, Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020 de 29/07/2022, Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020 de 29/12/2022 e Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020 de 31/07/2023, firmados entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO SC, 31 de julho de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAFAEL FERREIRA TERRES
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome: Ivanete Bison
CPF: 023.046.509-96

2. _____
Nome: Alcione Maria Bevilacqua
CPF: 028.155.459-50

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: T.A.173/2023 (NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº.11/2020).
Contratante: MUNICIPIO DE QUILOMBO
Contratada.: GUSTAVO E ADRIELI TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ.....: 21.465.872/0001-03
Objeto.....: Prorrogação de prazo
Vigência.....: 01/08/2023 até 31/12/2023
Valor.....: R\$ 57.024,00 (Cinquenta e sete mil e vinte e quatro reais).
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2020
Dotação.....: 2.013 3.3.90.00 1500,1540,1576,1553
2.018 3.3.90.00 1500,1540,1576,1553

QUILOMBO, 31 de julho de 2023.

**SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal**